



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.886, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. LAIR SOARES DA COSTA, sobre um
terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. LAIR SOARES DA COSTA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal // nesta cidade, sito a Trav. 13 de Maio, com as seguintes características e confrontações, frente para a referida Trav.; limitando-se pelo lado direito com Da Enedi-na de Tal; pelo lado esquerdo com Pedrão e fundos com quem de direito, medindo dez (10m,00) metros de frente por trinta e cinco (35m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Dunga

Presidente

Ednardo Dunga

1º Secretário

2º Secretário